



PROJETO TÉCNICO

CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS COM

GALERIAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA

POLIÉDRICA NAS LOCALIDADES SALADA DE CIMA E

CRUZ MILAGROSA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE

SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE EMENDA

PARLAMENTAR ESPECIAL PLANO DE AÇÃO

09032022-015965 ETAPA 02

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS / ELEMENTOS GRÁFICOS



MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dados Cadastrais:

Endereço: Localidades Salgada de Cima e Cruz Milagrosa, Zona Rural

Cidade: Santa Cruz da Baixa Verde (PE).

Março, 2024

Santa Cruz das Baixa Verde (PE)

Carlos Magomante da Silva Júnior

Engenheiro Civil

CREA RNP: 1603285652

Apresentação

Trata-se de construção de 02(duas) passagens molhadas nas localidades Salgada de Cima e Cruz Milagrosa, zona rural do município de Santa Cruz da Baixa verde (PE) com áreas totais informadas no projeto técnico, visando melhorar o acesso das referidas localidades circunvizinhas com a Sede do Município.



SUMÁRIO

<i>Considerações Iniciais</i>	
1. PRÁTICA GERAL DE CONSTRUÇÃO	
1.1 – Objetivo.....	
1.2 Legislação, Normas e Regulamentos.....	
1.3 - Projetos dos Serviços e Obras	
1.4 - Segurança de Saúde do Trabalhador	
1.5 - Serviços Preliminares	
1.6 – Movimento de Terra.....	
1.7 - Infraestrutura.....	
1.8 - Drenagem	
1.9 - Pavimentação	



1. PRÁTICA GERAL DE CONSTRUÇÃO

1.1 Objetivo

Estabelecer as diretrizes gerais para a execução de serviços de construção das passagens molhadas.

1.2 Legislação, Normas e Regulamentos

A Contratada para execução da obra será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e CAU o Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

- Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

- Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;

- Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas



físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

1.3 Projetos dos Serviços e Obras

O Contratante fornecerá à Contratada o projeto básico de arquitetura que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Termo de Referência.

A contratada deverá elaborar os projetos e executar os serviços e obras em conformidade com o projeto básico, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Termo de Referência.

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela Contratada, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

1.4 Segurança e Saúde do Trabalhador

Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

A Contratada manterá organizada, limpa e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e calçadas, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.



A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruindo portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

A Contratada manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor. Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

1.5 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.5.1 Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado

Refere-se à execução de placa da obra, devendo a mesma ser fixada em local de boa visibilidade, identificando a obra, conforme exigências legais.

1.6 MOVIMENTO DE TERRA

1.6.1 Escavação de Valas

Refere-se a escavação das valas de forma manual para a construção das contenções laterais ao longo de toda a passagem molhada.

1.6.2 Aterro/Reaterro

Será executado a escavação manual de valas até 1,30m de profundidade seguida de reaterro compactado de forma mecanizada.

Será executado o aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³/potência: 111 hp), largura até 2,5 m, profundidade de 3,0 a 6,0 m, com solo argilo-arenoso.



Será executado o reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão.

1.7 INFRAESTRUTURA

Serão feitos muros de contenção lateral em pedra argamassada com cimento e areia traço 1;3 com 40% de argamassa em volume como também o lastro para apoio dos corpos de BSTC com 030m de espessura

Será executado um aterro compactado do lastro de concreto magro traço 1;4,5;4,5 em massa seca de cimento/areia medias/brita 01.

1.8 DRENAGEM (IMPLANTAÇÃO DE BSTC D=0,60M

Serão implatados corpos de BSTC D = 0,60 m e D= 0,40 m ca1 e pa1 - areia, brita e pedra de mão comerciais em quatro linhas para drenagem das aguas pluviais

Serão implantados quatro bocas BSTC D = 0,60 m e D = 0,40 m- esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas

1.9 PAVIMETAÇÃO

Será feita a execução de pavimento em pedras poliédricas, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) o qual estará confinado nas contenções laterais ao longo do corpo da passagem molhada. .